

Código de Ética e Conduta



Este é o código de ética e conduta da Engecom, As regras aqui definidas devem ser conhecidas e seguidas por todos. Por isso, leia, guarde e consulte sempre que achar necessário.

SUMÁRIO:

Mensagem do Diretor Presidente.....	3
Diretrizes Empresariais:	
Missão.....	4
Visão.....	4
Valores.....	4
1. Diretrizes para Condutas Internas:	
1.1 A quem se aplica.....	4
1.2 Cumprimento dos Procedimentos e Normas estabelecidos na aplicação deste Código.....	5
1.3 Respeito à Diversidade.....	5
1.4 Direito à Livre Associação	5
1.5 Comunicação Institucional	6
1.6 Consumo de Álcool e Drogas/Porte de Armas	6
1.7 Patrimônio da Empresa	6
2. Diretrizes de Sustentabilidade:	
2.1 Saúde e Segurança	7
2.2 Meio Ambiente	7
2.3 Responsabilidade Social Empresarial	8
3. Diretrizes de Relacionamento com Terceiros:	
3.1 Relações com os Parceiros de Negócios, Concorrentes e Terceiros.....	8
3.2 Relações com os Clientes	8
3.3 Relações com os Prestadores de Serviço, Fornecedores e Parceiros	9
3.4 Relações com os Concorrentes	9
3.5 Relações com o Poder Público	10
3.6 Relações com os Sindicatos	10
3.7 Relações com as Associações Profissionais, Empresarias e Entidades.....	10
3.8 Relações com a Imprensa	11
3.9 Relações com a Comunidade	11
4. Conflito de Interesses:	
5. Brindes e Presentes e Hospitalidades.....	12
6. Doações e Patrocínios	12
7. Confidencialidade das Informações	13
8. Registros e Relatórios	14
9. Comitê de Ética.....	14
10. Sanções pelo descumprimento deste Código de Ética e Conduta	14
11. Canal de Denúncia	
11.1 Proteção ao Denunciante..	15
11.2 Recebimento da Denúncia	15
11.3 Sanções Administrativas	15
12. Termo de Compromisso	17
13. Declaração de Transparência	18

MENSAGEM DO DIRETOR PRESIDENTE

A Engecom é uma empresa consolidada no ramo da Construção Civil e Pesada. Com 45 anos de experiência e tradição no mercado, a empresa iniciou suas atividades em 1972, com a construção de edifícios em Belo Horizonte e soma em seu acervo técnico mais de 500 obras, ao longo de sua trajetória. Acreditamos que a boa conduta é alcançada através do comprometimento de cada um; apesar dos inúmeros desafios, a Engecom construiu uma cultura que tem garantido sua solidez e crescimento.

Sempre guiada por valores éticos e profissionais, a empresa se orgulha de possuir uma trajetória pautada em relacionamentos transparentes junto aos seus colaboradores, parceiros de negócios, clientes e comunidades.

Este Código de Ética e Conduta foi elaborado e aprovado pela Alta Administração da Empresa, visando difundir e consolidar nossos valores e regras de relacionamento, facilitando o acesso rápido e claro às diretrizes que consideramos essenciais na execução de nossas atividades. É muito importante ler, entender, praticar, para cada vez mais estreitar as relações de trabalho e parcerias e, como consequência, fortalecer ainda mais a Cultura e o Caráter Empresarial da Engecom.

Carlos Eduardo Tostes do Carmo
Diretor Presidente

DIRETRIZES EMPRESARIAIS

- **Missão:**

Servir aos nossos clientes com excelência, garantindo melhorias em suas operações, gerando valores e resultados para a diretoria, colaboradores e sociedade como um todo, através de serviços de engenharia.

- **Visão:**

Tornar-se a opção preferencial como prestadora de serviços e como empresa para os clientes, colaboradores e fornecedores.

- **Valores:**

- ✓ Postura profissional e ética como direcionadores da conduta de nossos colaboradores.
- ✓ Trabalho em equipe e compromisso como qualificações para alcançarmos nossos objetivos.
- ✓ Busca incansável pelo nosso aprimoramento técnico.
- ✓ Ações econômicas, sociais, de segurança no trabalho e ambientais como responsabilidade individual e empresarial.

1. DIRETRIZES PARA CONDUTA INTERNA

1.1 A Quem se Aplica

Este Código de Ética e Conduta se aplica a todos os colaboradores da Engecom e deve ser observado por todos os terceiros que de alguma forma se relacionam com a Engecom.

Os membros da Alta Administração da Empresa, bem como a Equipe de Gerência, devem agir como modelos, no que se refere à adesão a este Código de Ética e Conduta.

Cada colaborador da Engecom deve garantir o cumprimento das regras deste Código dentro de sua área de responsabilidade e atuação, sendo que o desrespeito ao mesmo não será aceito. Ações contrárias às regras aqui definidas poderão resultar em medidas disciplinares.

1.2 Cumprimento dos Procedimentos e Normas Estabelecidos

- ✓ Todos devem cumprir e atender os procedimentos e normas estabelecidos. Cada colaborador deve observar os requisitos legais aplicáveis para a sua área de trabalho.
- ✓ A Engecom aplica treinamentos específicos, visando proporcionar, a cada colaborador, o acesso à informação e à legislação pertinente. Em caso de dúvidas, os colaboradores devem procurar seus superiores e, se necessário, outros departamentos competentes, tais como, Recursos Humanos, Segurança e Saúde do Trabalho, dentre outros.
- ✓ É dever de todos os colaboradores comunicar qualquer suspeita ou real violação das leis aplicáveis ou das normas da Empresa por meio do Canal de Denúncias da Engecom através de:

❖ E-mail: **canaldenunciaengecom@helloethics.com**

❖ Linha telefônica gratuita: **0800-591-6059**

1.3 Respeito à Diversidade

- ✓ A Engecom preza pelo respeito à diversidade. Homens e mulheres devem ser tratados de forma justa, igual e não discriminatória, independentemente de sexo, idade, deficiência, nacionalidade, origem étnica, religião, orientação política ou sexual.
- ✓ As relações devem ser baseadas no respeito. Qualquer forma de assédio ou discriminação não será tolerada.

1.4 Direito à Livre Associação

- ✓ Todos os colaboradores têm o direito de livre associação. O direito de formar e aderir a sindicatos e partidos políticos de sua escolha deve ser respeitado.
- ✓ Propaganda política ou qualquer tentativa de exercer influência política não será tolerada nas dependências da Engecom.

O exercício de qualquer cargo público em paralelo com a função dentro da Engecom deverá ser aprovado pela Diretoria da Empresa.

1.5 Comunicação Institucional

Todos os colaboradores, acionistas e parceiros da Engecom têm o dever de cuidar da imagem e reputação da Empresa, ao participarem de redes sociais, eventos e reuniões externas.

Não é permitido:

- ✓ Utilizar o uniforme e/ou crachá em situações que não decorram do contrato de trabalho;
- ✓ Utilizar ou mencionar o nome da Engecom em perfis pessoais, e-mails pessoais, fórum de discussão e grupos de mensagens;
- ✓ Utilizar o e-mail da Engecom e/ou internet para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, textos falsos ("trotes"); o uso do e-mail corporativo é passível de monitoramento, conforme legislação.

1.6 Consumo de Alcool e Drogas/Porte de Arma

É proibido o consumo, a comercialização e a distribuição de bebidas alcoólicas e de drogas ilícitas nas dependências da empresa durante a jornada de trabalho, bem como o porte e a guarda de armas nos locais ou atividades do trabalho.

1.7 Patrimônio da Empresa

É dever de todos os colaboradores zelar pelo patrimônio da empresa, efetuando o correto manuseio dos equipamentos, ferramentas, máquinas e veículos, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam.

Não é permitido:

- ✓ Utilizar os bens da empresa para fins particulares;
- ✓ Apropriar-se ou utilizar indevidamente qualquer recurso ou documento, incluindo cópia, venda ou distribuição a terceiros;
- ✓ Compartilhar senhas, cujo uso é individual e intransferível.

2. DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE

2.1 Saúde e Segurança

O desenvolvimento sustentável é muito importante para a Engecom. Todos devem manter um ambiente de trabalho seguro e cumprir a legislação aplicável, a fim de garantir a idoneidade da Empresa, a qualidade dos serviços, a padronização e a integridade física dos colaboradores, sendo os principais objetivos, entre outros:

- ✓ Minimizar os riscos pertinentes à atividade da empresa, de forma a proteger a saúde de seus trabalhadores e de terceiros, que estejam nas respectivas áreas ou instalações.
- ✓ Propiciar meios para o gerenciamento e a implementação das condições mínimas de segurança e de saúde ocupacional dos colaboradores.
- ✓ Cultivar um alto padrão de conscientização e de desempenho entre seus colaboradores.
- ✓ Criar mecanismos que permitam avaliar o desempenho, em todos os níveis, no cumprimento das metas definidas pela empresa.
- ✓ Identificar e avaliar, no ambiente de trabalho, a existência de riscos potenciais.
- ✓ Estabelecer e documentar o histórico da exposição a riscos ambientais para os colaboradores.
- ✓ Assegurar que os requisitos legais sejam cumpridos.
- ✓ Preservar a saúde e a integridade física dos colaboradores, através do controle dos riscos ambientais na execução de suas atividades.

2.2 Meio Ambiente

A Engecom é consciente de sua responsabilidade com o meio ambiente e, por isso, compromete-se a:

- ✓ Executar seus serviços e suas atividades com responsabilidade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.
- ✓ Reduzir os impactos no ambiente e utilizar práticas para a prevenção da poluição, preservando o patrimônio histórico e cultural.
- ✓ Cumprir integralmente a legislação e as normas ambientais aplicáveis.
- ✓ Incentivar ações de responsabilidade social junto aos colaboradores.

2.3 Responsabilidade Social Empresarial

- ✓ Não faz uso, direto ou indireto, de mão - de - obra infanto-juvenil ou trabalho forçado em suas atividades;
- ✓ Garante ambiente de trabalho seguro e saudável, possuindo Programa de Segurança, Meio Ambiente e Saúde;
- ✓ Garante a liberdade de associação sindical dos seus empregados;
- ✓ Não permite qualquer tipo de ato ou situação discriminatória;
- ✓ Não permite práticas disciplinares abusivas;
- ✓ Que se cumpra a jornada de trabalho e a remuneração conforme a lei e/ou acordo coletivo;
- ✓ Assegura um salário suficiente para atender as necessidades básicas dos empregados e proporcionar alguma renda extra, de acordo com as leis aplicadas;
- ✓ Conhece e aplica toda a legislação vigente, não se limitando à trabalhista e à ambiental.

3. DIRETRIZES DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

3.1 Relações com os Parceiros de Negócios, Concorrentes e Terceiros

São considerados parceiros de negócios: clientes, fornecedores ou prestadores de serviços, bem como terceiros com quem a Engecom tenha estabelecido ou tenha a intenção de estabelecer relações comerciais.

São considerados concorrentes: empresas que competem ou podem competir com a Engecom em determinadas oportunidades de negócios/serviços.

3.2 Relações com os Clientes

A Engecom tem o compromisso de prestar serviços com qualidade, excelência e pontualidade, num padrão de atendimento transparente, ético e eficiente, valorizando os interesses e as opiniões dos clientes, visando a plena satisfação dos mesmos, para manter relacionamentos duradouros e saudáveis.

É proibido:

- ✓ Realizar oferta, pagamento, promessa de pagamento ou autorização para pagamento de qualquer quantia em dinheiro, presentes ou objeto de valor a qualquer autoridade ou funcionário público para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial.

- ✓ Pactuar vantagens indevidas para a obtenção de facilidades indevidas no cumprimento de contratos.

1.3 Relações com os Prestadores de Serviços, Fornecedores e Parceiros

- ✓ O processo de aquisição de materiais e serviços será selecionado e contratado de acordo com critérios técnico-financeiros (qualidade, preço, prazo de entrega e atendimento), bem como com as regras estabelecidas no Procedimento de Aquisição da Empresa.
- ✓ Sempre exigir confidencialidade das informações a que tenham tido acesso antes ou após a seleção e contratação.
- ✓ Determinar que realizem o cumprimento da legislação vigente, inclusive leis de combate e prevenção à corrupção aplicáveis.
- ✓ Todos devem conhecer e respeitar as regras deste Código de Ética e Conduta, da Política de Relacionamento com Fornecedores e da Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades determinadas pela Engecom.

1.4 Relações com os Concorrentes

- ✓ A Engecom respeita a abertura dos mercados e a concorrência leal.
- ✓ Cada colaborador deve cumprir as leis de defesa da concorrência. Toda e qualquer ação que possa ser interpretada como anticompetitiva, monopolista ou, de qualquer forma, contrária às leis de mercado deve ser evitada.
- ✓ A troca de informações deve ser realizada apenas para alcançar objetivos comuns. Uma vez em contato com os concorrentes, os colaboradores devem assegurar-se de que nenhuma informação recebida ou dada possa ser interpretada como um comportamento inadequado perante as leis da concorrência.
- ✓ Acordos, independentemente se por escrito ou orais, que sejam suscetíveis de restringir a concorrência são proibidos.

Em caso de dúvida, o colaborador deve procurar, imediatamente, seu superior imediato ou o departamento jurídico da Engecom.

1.5 Relações com o Poder Público

É proibido:

- ✓ Realizar oferta, pagamento, promessa de pagamento ou autorização para pagamento de qualquer quantia em dinheiro, presentes ou objeto de valor a qualquer autoridade ou funcionário público para obter vantagem indevida.
- ✓ Realizar qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial.
- ✓ Pactuar vantagens indevidas para a obtenção de facilidades indevidas no cumprimento de contratos.
- ✓ Influenciar qualquer ato ou decisão de autoridade ou funcionário público.
- ✓ Induzir autoridade ou funcionário público a praticar qualquer ato em violação dos seus deveres legais.

• **ATENÇÃO: O não cumprimento das leis anticorrupção Brasileiras e Estrangeiras pode resultar em sérias penalidades para a Engecom e para seus colaboradores, incluindo responsabilidade criminal para a pessoa física que esteja envolvida com pagamentos fraudulentos. Além disso, medidas disciplinares poderão ser aplicadas no caso de comprovada culpa de colaboradores, incluindo a demissão por justa causa.**

1.6 Relações com o Sindicato

A Engecom preza pelo relacionamento com Entidades Sindicais que representam seus colaboradores, respeitando a livre associação e a negociação coletiva, reconhecendo sua legitimidade e cumprindo as Convenções e os Acordos Coletivos.

1.7 Relações com as Associações Profissionais, Empresariais e Entidades

A Engecom participa das Entidades e Associações representativas de seus setores de atuação e apoia a participação dos colaboradores em Entidades de caráter social, cultural ou beneficente que sejam de conhecimento público e que não interfiram na imagem da Empresa.

3.8 Relações com a Imprensa

- ✓ O relacionamento com a imprensa será sempre exercido através da Diretoria da Engecom ou de um responsável designado para tal.
- ✓ Quando estabelecido contato com a imprensa, a Engecom compromete-se a divulgar as informações de forma transparente, respeitando todas as normas éticas e legais.

3.9 Relações com a Comunidade

- ✓ No desempenho das atividades, cada colaborador deve contribuir para a qualidade de vida das comunidades vizinhas aos projetos da Engecom, adotando ações preventivas, a fim de minimizar o impacto causado pelas atividades.
- ✓ Os procedimentos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) devem ser rigorosamente seguidos, visando também a proteção daqueles que estão próximos à área de atuação da Engecom.

4 CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando:

- ✓ Exercer qualquer atividade profissional ou tarefa no ambiente e horário de trabalho, que não seja relacionada às atividades da Engecom.
- ✓ Ter interesse de cunho financeiro em atos e ações de concorrentes, clientes ou fornecedores.
- ✓ Contratar colaborador com grau de parentesco para exercer atividade com subordinação direta. Obs.: É permitida a participação de familiares nos processos de seleção e contratação, porém, o candidato deve ser submetido a todas as etapas do processo seletivo, ficando garantido que não haverá qualquer favorecimento ou privilégio.
- ✓ Manter relações comerciais privadas com clientes, receber dinheiro ou qualquer outra vantagem de pessoa, empresa ou entidade, que tenha por objetivo estabelecer negócio com a Engecom.
- ✓ Ser sócio de empresa que, de algum modo, atue como concorrente da Engecom.

5. BRINDES E PRESENTES E HOSPITALIDADES

É permitido:

- ✓ Receber/aceitar brindes institucionais e sem valor comercial. Exemplos: agenda, caneta, boné, chocolate, etc.
- ✓ Receber/aceitar brindes e presentes diferentes da categoria acima, desde que sejam encaminhados à Chefia de Escritório da Engecom e/ou gerência do contrato para sorteio entre todos os colaboradores. Exemplo: ingressos para show ou evento.
- ✓ Presentear clientes, fornecedores, parceiros ou quaisquer terceiros com brindes de cunho institucional (exemplo: agenda, garrafinha, caneta, boné, etc) da Engecom, desde que aprovados pela Diretoria Comercial e/ou sócio gestor da empresa.

É proibido:

- ✓ Aceitar ou pedir qualquer tipo de brinde ou presente em forma de favor, dinheiro ou objeto de valor.
- ✓ Comercializar interna ou externamente os brindes objetos de sorteios.
- ✓ Participar de eventos patrocinados ou promovidos por parceiros ou fornecedores da Engecom, sem a aprovação formal da Diretoria.

Visando auxiliar os colaboradores a verificar se o brinde ou presente é passível de recebimento ou não, os mesmos devem realizar os seguintes questionamentos:

- ❖ Qual é a intenção envolvida?
- ❖ Existe algo além da promoção dos negócios da empresa que deva ser mantido em segredo?
- ❖ Caso a situação fosse reportada ao público externo, como, por exemplo, matéria de um grande jornal, haveria algum inconveniente para a empresa? Ela poderia ser mal interpretada?

6. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

- ✓ É proibido dar qualquer contribuição em dinheiro ou em espécie para movimentos políticos, organizações sindicais de trabalhadores ou para seus representantes ou candidatos.

- ✓ As doações para entidades sem fins lucrativos é um ato de liberalidade da Empresa. É necessário averiguar o histórico daqueles que receberão doações para evitar possíveis associações de sua imagem com fraudes ou corrupção.
- ✓ As doações realizadas a instituições de assistência e programas sociais realizadas pela empresa deverão ser submetidas previamente ao Comitê de Compliance a fim de ser verificada a conformidade legal da doação e as implicações perante a marca e o nome da empresa.
- ✓ Para a realização de qualquer patrocínio, a Engecom observará a conformidade com as Leis de Incentivo à Cultura e ao Esporte.
- ✓ A Empresa poderá patrocinar projetos sociais, sendo priorizadas as iniciativas esportivas, culturais e socioambientais. Também serão priorizadas as entidades que tenham como finalidade auxiliar pessoas carentes em risco social.

7. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

- ✓ É vedado a todos os colaboradores, durante e após o fim de seu vínculo de trabalho com a Engecom, divulgar informações confidenciais ou segredos comerciais, dados financeiros, estratégias de negócios, transações planejadas, dentre outras informações relevantes para o sucesso do negócio a terceiros não autorizados.
- ✓ É vedado a todos os colaboradores usar, direta ou indiretamente, informações confidenciais da empresa para seu próprio ganho pessoal ou de terceiros, ou em prejuízo da Engecom.
- ✓ Os colaboradores devem ser cautelosos ao lidar com informações da Engecom em locais públicos, como, por exemplo, restaurantes, aviões, elevadores, etc.
- ✓ Todos devem assegurar-se de que terceiros não tenham acesso a informações confidenciais da Engecom.
- ✓ Todos devem respeitar informações confidenciais pertencentes a terceiros.

8. REGISTROS E RELATÓRIOS

- ✓ Os dados, informações e demais registros da empresa devem ser verdadeiros e representar de maneira fidedigna as operações e situação financeira da empresa.
- ✓ Todos os registros e relatórios devem estar em conformidade com as leis aplicáveis.
- ✓ Os dados contábeis e outras informações registradas devem estar sempre completas, corretas e compatíveis com os sistemas utilizados.
- ✓ Registros falsos ou enganosos são considerados faltas graves, sendo que os colaboradores que realizem tal tipo de registro estão sujeitos a sofrer penas severas.

9. COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética, o qual integram o Diretor Presidente, a Diretoria Executiva, Operacional e Comercial, a Chefe de Escritório e a Coordenação de SMS, tem a finalidade de fazer cumprir e aprimorar o Código de Ética e Conduta da Engecom, com atribuições para solucionar dúvidas ou conflitos na interpretação deste Código, garantir o sigilo sobre as informações recebidas, deliberar sobre as respectivas denúncias através do Canal de Denúncia, fiscalizar o cumprimento deste Código e atualizar este documento quando necessário

10. SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DESTES CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O descumprimento das normas constantes no Código de Ética e Conduta não é admitido e é passível de punições, tais como:

- ✓ Advertência por escrito;
- ✓ Suspensão;
- ✓ Demissão por justa causa;
- ✓ Exclusão do fornecedor ou parceiro de negócio da Engecom;
- ✓ Ajuizamento de ações judiciais cabíveis.

LEMBRE-SE: RESPEITAR E CUMPRIR ESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA É UM DEVER DE TODOS.

11. CANAL DE DENÚNCIA

Todos que tiverem conhecimento de alguma irregularidade, críticas, sugestões, ou violação do Código de Ética e Conduta, deverão levar ao conhecimento do comitê através do canal de denúncia:

✓ e-mail : **canaldenunciaengecom@helloethics.com**

✓ Linha telefônica gratuita: **0800-591-6059**

11.1 Proteção ao Denunciante

Será garantido o sigilo da fonte, sendo vedada toda e qualquer discriminação a denunciante. A Engecom não permite retaliação contra um denunciante que de boa-fé relate uma conduta contrária às orientações estabelecidas neste Código de Ética e Conduta.

Caso solicitado, o denunciante poderá ser informado à respeito do andamento da denúncia.

11.2 Recebimento da Denúncia

A Engecom recebe a denúncia e encaminha para o comitê interno quando, então, os membros do comitê avaliam a gravidade, reincidência e proporção da denúncia e sugerem a ação a ser tomada.

11.3 Sanções Administrativas

Nenhuma sanção poderá ser imposta a um colaborador como resultado de uma denúncia de infração ao presente Código de Ética e Conduta, mesmo que a denúncia seja improcedente, mas as informações tenham sido prestadas de boa-fé.

Gestores e colaboradores que violarem o Código de Ética e Conduta da Engecom estarão sujeitos às sanções disciplinares em consonância com a legislação trabalhista vigente.

Todos os colaboradores da Engecom devem assinar o Termo de Compromisso e a Declaração de Transparência.

ENGECON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Rua Padre Marinho, 37/ 8º andar - Bairro: Santa Efigênia

Belo Horizonte/MG - CEP. 30140-040

PABX: (31) 3241-1834

Site: www.engecomengenharia.com.br

CANAIS DE DENÚNCIA:

E-mail: canaldenunciaengecom@helloethics.com

Telefone: 0800-591-6059

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, abaixo assinado, declaro ter recebido uma cópia do Código de Ética e Conduta da Engecom Engenharia e Comércio Ltda e estou ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância para mim e para a Empresa.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato de trabalho e legislação vigente, respectivamente.

Declaro, também, que fui informado que o mesmo é parte integrante do meu contrato de trabalho e que deverá ser cumprido integralmente por todos os colaboradores da Engecom. Finalmente, declaro ter participado de treinamento a respeito de seu conteúdo.

Nome Completo: _____

Matrícula: _____

Data: ____/____/____

Assinatura



DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA

1. Você tem alguma relação familiar com outro colaborador da Engecom ou com algum prestador de serviço, parceiro, cliente, concorrente da Engecom ou com funcionário/ex-funcionário do governo?

() Não

() Sim Nome: _____

Empresa/Setor: _____

Tipo de ligação familiar: _____

2. Você é sócio, executivo, representante comercial ou ocupa posição com poder de decisão em empresas fornecedoras de serviços, parceiras ou clientes da Engecom ou ocupa cargos no governo, associações ou entidades de classe?

() Não

() Sim Nome: _____

Empresa/Setor: _____

Vínculo com a Empresa: _____

Cargo/posição: _____

Data de saída (se aplicável): _____

3. Possui alguma situação que necessite de validação?

() Não

() Sim

Descrição da situação:

Declaro que as informações por mim prestadas neste documento são verdadeiras, não havendo a omissão de nenhuma informação que possa influenciar em decisões que a Empresa necessite tomar acerca da presente declaração.

Nome completo do declarante: _____

Área: _____

Data: ____/____/____

Assinatura